LEI Nº 2.495 DE 25 DE JUNHO DE 2024

“Denominação de logradouro público.”

Autor: Amilton Machado Domingues - Miltinho

O Prefeito Municipal de São João de Meriti faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica denominada rua **ODETE PAIM DOS SANTOS**, a atual Rua LIBERDADE, no bairro de Coelho da Rocha, São João de Meriti.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO